



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA**  
**RUA EMÍLIA LEITE- S/Nº**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMBV 01.031/2018.**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMBV 01.031/2018 DE EXECUÇÃO DE OBRA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NESTE MUNICÍPIO.**

Pelo presente instrumento particular de **ADITAMENTO CONTRATUAL**, lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA, ESTADO DA PARAÍBA**, CNPJ n.º 08.940.702/0001-67, com sede na Rua Emília Leite, S/N - centro, na cidade de Boa Ventura - PB, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Presidente a Sra. Maria Leonice Lopes Vital, brasileira, casada, residente e domiciliado na Rua Coronel Zuza Lacerda, na cidade de Boa Ventura - PB, portador do CPF n.º 136.355.144-20, RG N.º 279.775 SSP/PB, e a empresa **ACCOCIL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI - EPP**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ n.º 02.349.757/0001-10, com sede na Rua Presidente Ranieri Mazilli, n.º 2020, Cristo Redentor, na cidade de João Pessoa/PB, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato com base na **CONCORRÊNCIA N.º 001/2017**.

**CONSIDERANDO** a aceitação e autorização pela Senhora Prefeita, para celebração deste instrumento de aditamento, posto que os preços apresentados encontram-se ainda compatível com o mercado;

**RESOLVEM** as partes, com fulcro no que faculta o art. 57, I e § 1º, inciso III, da Lei n.º. 8.666/93, atualizada, firmar o presente instrumento de aditamento, que se regerá, no que couber, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

Constitui objeto do presente **ADITAMENTO** aos Contratos n.º **01.031/2018** em vigor, prorrogando a vigência constante na cláusula segunda, para mais 365 dias, iniciando-se dia 06 de março 2019 prorrogando sua vigência até 05 de março de 2020, oriundo da licitação modalidade **CONCORRÊNCIA n.º 001/2017**.

**CLAUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO**

As despesas decorrentes da execução do contrato, correrão à conta dos recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2019 - Convênio com Governo Federal TC/PAC 0624/14 - Fundação Nacional de Saúde e Recursos Próprios, na Unidade Orçamentária 02.090 Secretaria de Saúde, classificação n.º 10 512 1001 1027 Construção, Implantação e/ou Ampliação de Rede de Esgotamento Sanitário, no elemento de despesa 4490.51 Obras e Instalações.

**CLÁUSULA TERCEIRA - PUBLICAÇÃO**

Publicação do presente Contrato no Quadro de Avisos da entidade, por extrato, será providenciada até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de até 20 (vinte) dias daquela data.

**CLÁUSULA QUARTA - DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATUAIS**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA**  
**RUA EMÍLIA LEITE- S/Nº**

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contratuais que não foram pelo presente Termo alteradas.

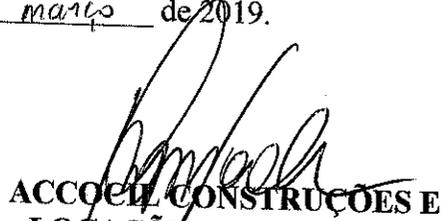
**CLÁUSULA QUINTA - DISPOSIÇÕES FINAIS**

Declararam as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.

E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

Boa Ventura - PB, 03 de março de 2019.

  
**MARIA LEONICE LOPES VITAL**  
**PREFEITURA DE BOA VENTURA**  
**CONTRATANTE**

  
**ACCOEL CONSTRUÇÕES E**  
**LOCAÇÕES EIRELI - EPP**  
**CNPJ Nº 02.349.757/0001-10**  
**CONTRATADO**

  
**JOSÉ DE ANCHIETA CHAVES**  
**ASSESSORIA JURÍDICA**  
**OAB/PB 7629**

**TESTEMUNHAS**

1- Ciccomodato Perissu  
CPF:

2- Cristina Emília de Lencastre  
CPF: